



DECRETO Nº 04215/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Municipal Nº 2.714, de 09 de Dezembro de 2021(Incluído pela Lei nº 2.717 de 25/02/2022)..

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 167.895,49 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.03.04.122.0001.2.822 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA ADMINISTRACAO GERAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	73	RETXCO	185	32.000,00
02.06.03.28.331.0000.0.003 - PAGAMENTO PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	94	CIDE	116	30,00
02.07.01.04.122.0001.2.781 - MAN. DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	111	RETXCO	185	200,00
02.08.01.10.301.1020.2.797 - MANUT. DA ATENCAO BASICA PRIMARIA DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	183	FES	255	4.714,58
449052 - Equipamentos e Material Permanente	720	BLATB	159	2.880,00
02.08.01.10.302.1024.2.800 - MANUTENCAO ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	214	SAUDE	102	1.434,55
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	217	BLMAC	159	43.866,00
02.09.03.12.122.0001.2.019 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINIST DO DPTO DE EDUCACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	308	ENSINO	101	233,74
02.09.03.12.306.0003.2.362 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - QESE				
339030 - Material de Consumo	313	QESE	247	1.000,00
02.12.02.15.452.0007.1.065 - CONSTR./REFORMA DE CALCAMENTO/PAVIMENTACAO DE VIAS				
449051 - Obras e Instalacoes	779	O.VINC	165	80.706,82
02.12.07.15.452.0024.2.790 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SERVICO MUN. DE TRANSITO				
339030 - Material de Consumo	650	RECORD	170	829,80
TOTAL DE CRÉDITOS				167.895,49

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.01.10.302.1024.2.800 - MANUTENCAO ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAUDE				
319013 - Obrigacoes Patronais	211	SAUDE	102	1.434,55
02.09.03.12.365.0002.2.028 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	364	ENSINO	101	233,74



MUNICÍPIO DE PARAISOPOLIS
DECRETO Nº 04215, de 04 de outubro de 2022

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.12.02.15.451.0007.2.045 - MANUTENCAO DAS ATIVDADES DE VIAS URBANAS				
339030 - Material de Consumo	564	RECORD	170	829,80
TOTAL DE ANULAÇÃO				2.498,09
SUPERÁVIT FINANCEIRO				5.714,58
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				159.682,82
TOTAL DE RECURSOS				167.895,49

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 04 de outubro de 2022.

EVERTON DE ASSIS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL